



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - (CAE) FRANCA-2024

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e trinta minutos, por meio da Plataforma Zoom Meeting, reuniram-se os seguintes membros do Conselho de Alimentação Escolar deste município: Rejane Cristina Silva, Hernandes Sebastião Neves Junior, Cleibe Ribeiro da Silva, Dionísio Vieira Neto, Vânia Lúcia Pita Vianna, Danielle Marques de Oliveira, Juliana Gonçalves Cintra, Raquel Gonçalves Vieira. Conselheiros ausentes, com justificativa: Fátima Aparecida Blanco de Souza, Suelem Rodrigues de Faria Ramos, Juliano Vaz Lemos e Elaine Rocha. Visitantes: Augusto Cesar da Silva Almeida, Diretor do Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação, Cleunice Ramos Domingos Bernardes, nutricionista RT, Janaina Paranhos, Chefe da Seção de Merenda Escolar, Kalina Plamenova Kochloukova, Nutricionista, Ana Flávia Silva de Souza, Departamento de Controladoria Geral. A Presidente do Conselho, Sra. Rejane agradeceu a presença de todos e inicia a reunião com a leitura do Ofício de convocação com as pautas a serem abordadas. Rejane faz a apresentação dos novos conselheiros, Donizete Augusto Barros em substituição a Priscila de Oliveira Barros, e Juliana Cunha de Melo França, em substituição a Marcelo Faleiros Espelho Júnior, indicados para representar a Entidade Executora no CAE. Em seguida foi feita a leitura da Ata da Terceira Reunião Ordinária, sendo aprovada por todo o colegiado presente. O conselheiro Cleibe faz a leitura dos saldos apresentado pela Entidade Executora das contas do ESTADO, sendo constatado na data do dia 24/04/2024 um saldo de R\$ 2.893.227,59 e da conta do PNAE um saldo de R\$ 1.371.543,55 na data do dia 23/04/2023. Em seguida se fez a leitura dos ofícios enviados e recebidos, a presidente passa a palavra ao conselheiro Cleibe que cita que com relação as respostas enviadas pela Entidade Executora referente aos documentos solicitados pelo CAE via ofício CAE-0704/2024 onde foi solicitado vários documentos para comprovar a implantação do Sistema Informatizado de Controle de Estoque de acordo com o que consta na descrição do objeto do Pregão Eletrônico nº 044/2022, a Entidade Executora não consegue comprovar a implantação do Sistema Informatizado pois os documentos apresentados comprovam que o controle de estoque, controle de saída dos produtos, emissão de recibos de entrega ainda continuam sendo realizados de forma precária não possibilitando a emissão de



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33relatórios que facilite a fiscalização, controle e um bom planejamento para a correta
34aplicação do recursos destinados a Alimentação Escolar, citando por exemplo o relatório
35das fichas de estoque onde não consta o nome das escolas, data e nem as quantidades
36entregues dos produtos perecíveis, cita também que nos relatórios de saídas solicitados
37das escolas EE Carmem Munhoz, EMEB Valeriano Gomes e Creche Angelo Verzola,
38consta somente os produtos estocáveis e não consta os perecíveis, relata que os recibos
39de entrega dos produtos perecíveis com entrega ponto a ponto continuam sendo
40produzidos pelos fornecedores e não pela Entidade Executora conforme determina o edital
41do pregão nº 044/2022, possibilitando o descontrole e possíveis fraudes nas entregas. O
42Chefe de Departamento Augusto Cesar diz que o Sistema ainda está em fase de ajuste, e
43que foi apresentado ao Ministério Público Federal a implantação de uma primeira etapa,
44com o objetivo de confirmar os avanços alcançados até aquele momento e o compromisso
45da nova gestão na adoção do controle informatizado do estoque, e que o CAE não deveria
46ter solicitado relatórios referentes ao período do ano passado pois a Entidade Executora já
47havia solicitado um prazo para o CAE, para que seja realizada a implantação completa do
48Sistema. O conselheiro Cleibe discorda da fala de Augusto, pois ele cita que é necessário
49sim o pedido de relatórios para comparar se realmente está havendo algum avanço e cita
50também que o processo para aquisição do Sistema é de 2022 e que o contrato já foi até
51aditado e o Sistema ainda não foi implantado, além de existir um Processo Administrativo
52na Controladoria desde 2014 exigindo a implantação do Sistema Informatizado de Controle
53de Estoque. A presidente Rejane também concorda que os relatórios devem sim ser
54solicitados para que possa haver essa comparação da evolução do controle de estoque até
55por que as contas de 2023 não foram analisadas. Janaina Chefe da Seção de Merenda
56explica que o Sistema já está em uso para alguns produtos e que inclusive recebeu elogios
57por parte dos fornecedores, mas que ainda precisa de ajustes para o perfeito
58funcionamento. Rejane sugere ao colegiado que seja dado um prazo de mais 90 dias para
59Entidade Executora implantar completamente o Sistema de Controle de Estoque, sendo
60posto em deliberação e aprovado por todo colegiado o prazo de 90 dias para a completa
61implantação do Sistema assim como a falas acima da mesma e do Conselheiro Cleibe.
62Rejane questiona a RT Cleunice sobre o cardápio para crianças que estão fazendo o
63contraturno e reforço nas escolas, pois chegou ao CAE que estão servindo biscoitos em
64excesso. Cleunice explica que não estão servindo somente biscoitos, mas para as crianças



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

65que estudam no período da manhã e fazem reforço à tarde eles consomem a refeição e
66também o lanche que é servido após, e para os alunos que estudam à tarde e fazem
67reforço no período da manhã é servido um lanche antes e depois eles consomem a
68refeição normalmente. Cleunice explica que os produtos de panificação (pães, biscoitos e
69bolachas) não podem exceder a quantidade semanal permitida e que são servidos também
70frutas e iogurte. Rejane questiona sobre uma matéria divulgada em um portal de notícias,
71onde uma mãe reclama que seu filho não está recebendo a Alimentação Escolar devido a
72falta de alimentos restritivos na escola, pois seu filho não pode consumir qualquer alimento
73devido à intolerância à lactose e que já pediu o cardápio várias vezes na escola e nunca
74mandam, e que no cardápio tem cenoura todo dia. Cleunice disse que chegou na Seção de
75Merenda um e-mail da escola solicitando orientações, e que foi passado essas orientações
76à escola sobre a restrição dessa criança, e que foi enviado sim os produtos sem lactose e
77produtos que para confecção do cardápio para essa criança, e que a cenoura faz parte do
78cardápio sim, pois é um produto precursor de vitamina A e a criança pode consumir
79normalmente. Cleunice disse que existe um troca de e-mails entre a escola e essa mãe
80orientando sobre o cardápio. Janaina cita que a diretora da escola citada na denúncia envia
81o cardápio no caderno de anotações dos alunos e que a mãe provavelmente não viu o
82cardápio, ela cita também que a mãe do aluno não concorda com os sabores das bolachas
83sem lactose servida. Em seguida foi lido o e-mail recebido pelo CAE sobre a devolução de
84feijão carioca dia 19/04/2024 e que poderia faltar o produto nas escolas prejudicando o
85cardápio. Cleibe disse que o CAE precisa questionar a Entidade Executora sobre as
86punições a esse fornecedor pois ele é reincidente nessa prática de tentar entregar produtos
87com qualidade inferior às amostras apresentadas durante o processo licitatório. Rejane põe
88em deliberação sobre a necessidade do CAE enviar um ofício à Entidade Executora
89cobrando explicações sobre a devolução do feijão e quais providências estão sendo
90tomadas quanto a esse fornecedor descumprir o contrato, sendo aprovado por todo o
91colegiado o envio desse ofício. A presidente questiona se a Entidade Executora já tem a
92data para prestação de contas, Augusto relata que ainda não tem um posicionamento, pois
93o FNDE ainda não havia disponibilizado para inserção dos dados no Sistema. Augusto cita
94que a Entidade Executora irá providenciar nos próximos meses uma suplementação
95orçamentária no valor de R\$ 1.500.000,00 de recursos próprios para compensar o corte no
96orçamento do recurso do Salário Educação - QSE. Rejane informa aos conselheiros que irá

Avenida Francisco Paula Quintanilha Ribeiro, 550 - Parque Francal - CEP 14.403-125 -
FRANCA / SP

fone (016) 3711.9218 E-mail:cae@franca.sp.gov.br- caefrancasp@gmail.com



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

97passar a senha do e-mail do CAE - caefrancasp@gmail.com ao conselheiro Cleibe
98segundo secretário tendo a concordância do colegiado, tendo em vista que neste e-mail a
99denúncia que solicitaram sigilo da fonte ao longo dos anos. Sem nada mais a tratar, eu
100Cleibe Ribeiro da Silva, segundo secretário, juntamente com Rejane Cristina Silva,
101Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, redigi e assino a presente Ata.

Rejane Cristina da Silva

Cleibe Ribeiro DA SILVA